

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, inc. V, § 5, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 026/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095-2025**, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: Considerando a necessidade de disponibilidade de estrutura predial para apoio à Secretaria Municipal de Administração, vimos solicitar processo de aluguel do prédio para funcionar o ponto de distribuição de leite – PAA, de Campestre do Maranhão - MA.

ORGÃO 01 = PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO

UNIDADE 04: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04 122 0015 2008 0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

NATUREZA: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO	UNID.	QUANT.	VL. UUNIT.	VL. TOTAL
1	Considerando a necessidade de disponibilidade de estrutura predial para apoio à Secretaria Municipal de Administração, vimos solicitar processo de aluguel do prédio para funcionar o ponto de distribuição de leite – PAA, de Campestre do Maranhão - MA.	MESES	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00

Fundamento Legal: artigo 74, inc. V, § 5, da Lei Federal 14.133/2021

Rua: Rua Antônio Aguiar nº 158 Bairro Centro

CEP: 65968-000 Campestre do Maranhão - Ma

NOME: Fabio Gomes de Oliveira

CPF: 019.697.993-58

Endereço: Onildo Gomes, nº 156 Bairro Centro Campestre do Maranhão Ma.

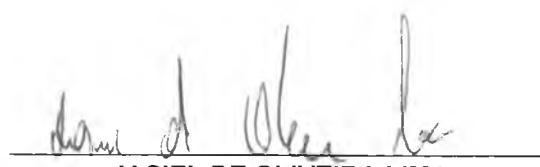


SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando da nossa gente!

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Campestre do Maranhão - MA, 09 de janeiro de 2026.



JASIEL DE OLIVEIRA LIMA
Secretário Municipal de Planejamento